

**RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CEPE/UNESPAR**  
**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 031/2024 – CEPE/UNESPAR**

**Altera a redação do Art. 9º da Resolução Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR que dispõe sobre o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** o inciso I do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.669.058-5;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 02 de junho de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 9º da Resolução Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR que dispõe sobre o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme segue:

*“Art. 9º Os colegiados de curso da UNESPAR deverão adequar os PPC’s e seus currículos plenos e normatizar ou promover as adaptações necessárias nas normas e procedimentos internos, visando à aplicação do disposto na presente Resolução, até o prazo máximo de 19 (dezenove) de dezembro de 2022, conforme disposto na Resolução CNE/CES 001/2020”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 02 de junho de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

**(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)**



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0112021AlteracaodoArt.9daResolucao038.pdf**.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 02/06/2021 17:15.

Inserido ao protocolo **17.669.058-5** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 02/06/2021 16:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
d9898c0c3b3d9dd0bbbd7e857efae5d6.